



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
EDITAL N° 02/2025-2026 – SESC AL

O Diretor do Serviço Social do Comércio (Sesc), Administração Regional no Estado de Alagoas, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro reserva para pessoas idosas **nas Atividades do Trabalho Social com Grupos – TSG** do ano de 2026, **nas Unidades Sesc Poço e Arapiraca**, conforme Anexo I, através do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, e suas alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) destina-se, preferencialmente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, bem como a estudantes da Educação Básica, desde que atendam à condição de baixa renda definida neste edital, cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de até dois salários-mínimos por renda per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou das pessoas que residam em um mesmo domicílio), conforme Resolução SESC nº 1.589/2024, de 19 de abril de 2024, e pelo Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O processo seletivo de concessão de vagas do PCG será regido por este edital, sendo que o demonstrativo das vagas e seus pré-requisitos para candidatura estão especificados no Anexo I;

2.2 A participação dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG e Gratuito, objeto deste edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato (maior de 60 anos) e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela instituição no site <http://selecaotsg.sescalagoas.com.br>

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 61.836/67, de 5 de dezembro de 1967, e suas alterações, pela Resolução Sesc nº 1.589/2024, pelo Protocolo de Compromisso do PCG, bem como pela documentação apresentada dentro do prazo e local previstos neste edital;

2.4 A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição on-line, com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do termo de responsabilidade, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade e/ou projeto escolhido, acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei, e cancelamento de sua participação no processo seletivo;

2.5 Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo (a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado;

2.6 Entende-se por renda per capita o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio, dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Exemplo:

Pai (R\$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais)

+ Mãe (R\$ 2.000,00 – dois mil reais)

+ Filho (R\$ 0,00)

+ Avô materno (R\$ 1.412,00 – mil quatrocentos e doze reais)

Totalizando R\$ 4.912,00 (quatro mil novecentos e doze reais)

Em seguida, divide-se a renda bruta familiar pelo número de integrantes:

R\$ 4.912,00 / 4= R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais). Esse valor

final, de R\$ 1.228,00 não deve ultrapassar a soma de até 02 (dois) salários mínimos nacionais para que o candidato desse grupo familiar tenha direito à vaga PCG;

2.7 Para o cálculo da renda bruta, devem ser considerados apenas os valores recebidos periodicamente, a exemplo de salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros. Não devem ser incluídos para cálculo os rendimentos variáveis, como bônus, comissões, participação nos lucros, campanha de incentivo, gratificação por habilidades, premiações, entre outros;

2.8 A documentação exigida para participação será de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser inserida no site no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição;

2.9 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital e descritas no Anexo I, serão preenchidas por meio de análise socioeconômica, por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente à quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer a uma das vagas descritas no Anexo I deverá preencher corretamente todos os dados no formulário disponibilizado pela instituição e observar os critérios e/ou pré-requisitos específicos de cada vaga ou curso, conforme segue:

3.1.1 Possuir renda de até dois salários mínimos nacional per capita familiar, nos termos do Programa de Comprometimento e Gratuidade;

3.1.2 Atender aos pré-requisitos da atividade, conforme Anexo I – Quadro de Vagas, deste edital;

3.2 O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) atenderá candidatos de baixa renda (cláusula 3.1) e que preencherem um dos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

3.2.1 Prioritariamente:

a) Trabalhador do comércio e/ou dependente;

b) Inscritos no TSG em 2025 que já possuem o benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade no Sesc Alagoas, na mesma modalidade/atividade, mesmo ocorrendo a mudança de categoria da credencial Sesc do candidato no mesmo período;

3.2.2 Público em geral, de acordo com a oferta de serviços (categoria a partir de 60 anos).

Parágrafo Único: O candidato deve atender necessariamente todos os requisitos do item 3.1 e a um dos requisitos do item 3.2, conforme a ordem aqui apresentada.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de se inscrever para participar do processo de seleção do PCG, o candidato deverá conhecer o edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2 A inscrição para o Processo Seletivo do PCG deverá ser realizada no período citado no cronograma de datas, dentro do qual os candidatos deverão acessar o site <http://selecaotsg.sescalagoas.com.br> e seguir as orientações ali contidas. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento completo do

formulário, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a fidedignidade dos dados informados, com estrita observância das normas deste regulamento e das instruções contidas na página do Sesc Alagoas;

4.2.1 Considerando que o processo de inscrição ocorrerá exclusivamente de forma online, o Sesc Alagoas não realizará atendimento presencial para fins de pré-inscrição. Com o objetivo de orientar os candidatos, será disponibilizado no site oficial do Sesc Alagoas um vídeo tutorial explicativo, contendo o passo a passo para o correto preenchimento do formulário de inscrição;

4.2.2 O candidato que não possuir familiar, responsável legal ou terceiros para auxiliá-lo no processo de inscrição deverá, ainda assim, realizar o procedimento conforme as orientações disponibilizadas no vídeo tutorial, não sendo motivo para prorrogação de prazo, validação posterior ou reserva de vaga a impossibilidade de acesso ou de auxílio externo;

4.3 A matrícula poderá ser cancelada a qualquer momento, com perda de vaga, caso seja constatada irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

Da Validação da Inscrição

4.4 Após a realização da inscrição e apresentação dos documentos solicitados, o candidato deverá acompanhar as etapas do edital conforme consta no cronograma.

4.4.1 Os documentos solicitados são:

4.5 Originais:

4.5.2 CNH, Documento de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;

4.5.3 CPF, cuja apresentação é obrigatória independentemente da idade, conforme a IN RFB nº 1.760/2017 (do candidato);

4.5.4 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 60 dias);

4.5.5 Ficha de inscrição do participante, devidamente preenchida (Anexo II);

4.5.6 Autodeclaração de baixa renda e termo de compromisso (Anexos III e IV);

4.5.7 Credencial Sesc (antigo Cartão Sesc), a ser emitida pela Central de Relacionamento com Clientes (CRC), caso o candidato ainda não possua;

4.5.8 Laudo médico atestando deficiência física ou mental (quando for o caso);

4.5.9 Caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas, o pedido de inscrição será indeferido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A análise documental será realizada pela instituição junto ao **Programa Assistência** e aos analistas responsáveis por cada perfil de vaga em suas respectivas Unidades Operacionais do Sesc Alagoas, observando as seguintes etapas:

5.1.2 Análise da Ficha de Autodeclaração do PCG (Anexo III) e documentação apresentada;

5.1.3 Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos de inscrição serão automaticamente classificados e matriculados, obedecendo à ordem de inscrição e ao limite de vagas, de acordo com o Anexo I;

6.2. Após o preenchimento das vagas, será divulgada a lista de classificados e a lista de interessados para eventuais chamadas futuras;

6.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º - Ser pessoa com deficiência;

2º - Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 Do Resultado:

7.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescalagoas.com.br>, conforme cronograma descrito neste edital item 13.



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

7.2 Da Matrícula:

7.2.1 A matrícula dos contemplados é obrigatória e será realizada presencialmente na **Unidade Sesc Poço** (Rua: Pedro Paulino, 40 – Poço- Maceió/AL e em Arapiraca (Rua Manoel Francisco Cazuza, s/nº - Santa Edwiges), no período citado no **Item 13 (Cronograma)**;

7.2.2 A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte;

7.2.3 A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele ou por seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

8.1.1 Frequência mínima anual de 75% nas atividades;

8.1.2 Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG (apresentar documentação, conforme item 4.4.1);

8.1.3 Não ter registro de ocorrências disciplinares (Advertência/Suspensão);

8.2 Serão consideradas faltas justificadas as ausências comprovadas por atestado médico.

9. DO USO DA IMAGEM

9.1 Ao se inscrever neste edital, pelo presente instrumento, o Sesc Alagoas fica plenamente autorizado a registrar a imagem e/ou voz da pessoa idosa do PCG, captadas durante a vigência da relação contratual entre as partes, firmada após a seleção e aprovação do candidato na atividade ou curso ao qual se candidatou, para fins de utilização em obras audiovisuais, impressas e digitais, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc Alagoas, destinadas a qualquer forma de comunicação audiovisual, impressa ou digital;

9.2 O Sesc Alagoas poderá utilizar-se da imagem da pessoa idosa para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do(a) cliente PCG;

9.3 A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao(a) cliente PCG qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título;

9.4 A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do contrato;

9.5 As obras audiovisuais e/ou impressas, digitais e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98;

9.6 É facultado ao(à) cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual etc.) ou coletiva/em grupo, bem como o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações, após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

10. DADOS PESSOAIS

10.1 O Sesc Alagoas tratará os dados do(a) cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como pelo período adicional referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e casos de legítimo interesse do Sesc Alagoas. O(A) cliente PCG poderá obter mais informações sobre privacidade e sobre as medidas de proteção de dados adotadas pelo Sesc no site <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas> ou diretamente com a Encarregada de Dados da instituição, pelo e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reafirma seu

compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento da inscrição e durante todo processo de tratamento dessas informações.

A coleta e o tratamento de dados pessoais são indispensáveis para viabilizar as ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, sendo utilizados exclusivamente para beneficiar o público e para a melhoria e ampliação das atividades da instituição. Não há fornecimento dessas informações a terceiros, tampouco sua comercialização.

São coletados apenas os dados estritamente necessários para a adequada prestação dos serviços e realização das atividades. Mais informações sobre privacidade e sobre as medidas de proteção de dados adotadas pelo Sesc podem ser encontradas no site <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas> ou diretamente com a Encarregada de Dados da instituição, pelo e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do processo de pré-inscrição previsto neste edital será válido dentro do ano corrente, para fins de convocação dos candidatos;

12.2 Não serão consideradas as inscrições incompletas ou enviadas fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

12.3 A pessoa idosa que abandonar o projeto perderá o direito à gratuidade, resultando no cancelamento da matrícula;

12.4 A gratuidade das atividades e/ou projetos oferecidos neste edital será garantida durante todo o exercício de 2026 e 2027, ressalvadas situações excepcionais que inviabilizem a sua manutenção;

12.5 É de inteira responsabilidade da pessoa idosa acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, publicados nos quadros de aviso das unidades e no site www.sescalagoas.com.br;

12.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste edital;

12.7 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital terá início a partir da data de sua publicação oficial nos canais institucionais.

13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	18/12/2025	-	Site e Mídias Sociais
Pré-inscrição	08 a 19/01/2026	Das 8h do dia 08/01 até às 23h59 do dia 19/01/26	http://selecaotsg.sescalagoas.com.br
Análise da pré-inscrição	20 a 21/01/2026	-	
Resultado pré-inscrição	23/01/2026	-	Site Sesc Alagoas https://www.sescalagoas.com.br/
Validação da inscrição na CRC	26/01 a 13/02/2026	Das 8h às 17h	Central de Relacionamento com Clientes - Maceió e Arapiraca
Anamnese Social			Sala Multiuso – Sesc Poço/ Maceió Sala Multieventos – Arapiraca
Divulgação final	23/02/2026	-	Site Sesc Alagoas https://www.sescalagoas.com.br/
Início	05/03/2026	Diferentes dias e horários	Unidades Sesc Poço e Arapiraca

14. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

14.1. Para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ao término da participação em cada serviço, os beneficiários deverão preencher uma Pesquisa de Satisfação, que tem por objetivo avaliar a experiência e a qualidade do atendimento prestado pelo Sesc;



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

14.2 A participação na Pesquisa de Satisfação é obrigatória para todos os beneficiários e será realizada ao término do serviço, por meio do envio de link ao responsável ou, alternativamente, via QR Code disponibilizado pela equipe do projeto;

14.3 Para beneficiários menores de 18 (dezoito) anos, a pesquisa deverá ser respondida pelo responsável legal, que assumirá a avaliação em nome do beneficiário;

14.4 A pesquisa contemplará, entre outros aspectos, a qualidade dos serviços, o atendimento da equipe, a infraestrutura e o processo de acesso ao programa. O seu preenchimento constitui condição essencial para a continuidade e a melhoria das atividades oferecidas. Todos os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025

Carlos Alberto Marques Pessoa Junior

Diretor Regional

Meire Célia Lima da Silva

Diretora de Programas Sociais



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidades	Número de Vagas		Critérios
Unidade Sesc Poço	450	Quantidade de vagas destinadas ao PCG	Pessoas idosas com 60 anos ou mais (com renda per capita familiar de até 2 salários mínimos federais)
	100	Quantidade de vagas destinadas ao Público em Geral	Pessoas idosas com 60 anos ou mais (com renda per capita familiar superior a 2 salários mínimos federais)
Unidade Sesc Arapiraca	215	Quantidade de vagas destinadas ao PCG	Pessoas idosas com 60 anos ou mais (com renda per capita familiar de até 2 salários mínimos federais)
	35	Quantidade de vagas destinadas ao Público em Geral	Pessoas idosas com 60 anos ou mais (com renda per capita familiar superior a 2 salários mínimos federais)



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 02/2025-2026 - PCG/SESC/AL
TSG – TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS
candidato maior de 18 anos

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
data de nascimento _____, estado civil _____,
escolaridade _____, nome da mãe _____
_____, nome do pai _____,
residente no endereço _____,
nº _____, complemento _____, bairro _____,
cidade _____, UF _____, CEP _____,
telefone _____, e-mail _____,

venho, pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, contemplando diversas atividades: trabalho social com grupos, alimentação e nutrição, atenção ampliada, saúde bucal, educação em saúde, DFE, turismo social, recreação, artes visuais e cênicas, musica, audiovisual, literatura e biblioteca atendendo ao projeto TSG – Trabalho Social com Grupos 2026 – PCG, a ser desenvolvido(a) pelo Sesc Alagoas no exercício de 2026 e 2027.

Declaro que estou ciente do regulamento descrito no edital.

O candidato à bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade tem ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc Alagoas no momento do cadastro, bem como o seu tratamento e armazenamento pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação das contas das administrações do Sesc em Alagoas e do Sesc Nacional. Os dados coletados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgação de resultados (incluindo a publicação da ata no site do Sesc Alagoas, contendo nome completo, atividade e unidade na qual o candidato foi contemplado com a bolsa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento às demandas dos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Conselho Fiscal do Sesc.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome completo do candidato

SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br
Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____,
nascido no dia _____, portador(a) do CPF nº _____,
_____, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar
mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a)
a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade
(PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais;
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, conforme necessário;
- d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome completo do candidato



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo do candidato

Assinado eletronicamente por:
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.628.585-**
Data: 18/12/2025 16:12:04 -03:00



Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR
CPF: ***.775.224-**
Data: 18/12/2025 16:12:51 -03:00



Assinatura do responsável Sesc para a matrícula/inscrição



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 56B5Z-N98F2-MJQGZ-R97B3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF ***.628.585-**) em 18/12/2025 16:12 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.103.66	Não disponível
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
KsrRFN4zOB EaCO22NQDmMk4ZqmXsvf0Ly38gF53NMak= SHA-256	

- ✓ CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR (CPF ***.775.224-**) em
18/12/2025 16:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:18:6859:d673:d9e0:8601:27bb:f3f8	Não disponível
Autenticação	cjunior@sescalagoas.com.br (Verificado)
Login	
XQ5KES0HNZ8HvISSdQxpNI15ytwkYscq72otNzFuMm4= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/56B5Z-N98F2-MJQGZ-R97B3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>